



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N° ____ /2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIO
NOGUEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Tv. Felipe Eulógio Lobato, nº 125, entre as Ruas Professor Juvêncio Navarro e 06 de Março, Vila de Alter do Chão (a 39,59 metros da Rua Professor Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Felipe Eulógio Lobato, medindo 29,31 metros; ao Norte, com Raul Alves Pacheco e esposa, medindo 53,42 metros; a Leste, com Odinandro Garcia Cunha, Ernani Lucia Albarado Leal e Antônia Silva dos Santos, medindo 30,04 metros; e ao Sul, com Rilson Soares Maduro, medindo 53,61 metros, com uma área total de 1.587,32 m²*”, em favor de MARIO NOGUEIRA DA SILVA, Processo Administrativo nº 1674/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO Assinado de forma digital por
AGUIAR DA FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291 SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 15:05:49
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARIO NOGUEIRA DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIO NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 083.500.272-15, mediante Processo Administrativo de nº 1647/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “**Tv. Felipe Eulógio Lobato, nº 125, entre as Ruas Professor Juvêncio Navarro e 06 de Março, Vila de Alter do Chão (a 39,59 metros da Rua Professor Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Felipe Eulógio Lobato, medindo 29,31 metros; ao Norte, com Raul Alves Pacheco e esposa, medindo 53,42 metros; a Leste, com Odinandro Garcia Cunha, Ernani Lucia Albarado Leal e Antônia Silva dos Santos, medindo 30,04 metros; e ao Sul, com Rilson Soares Maduro, medindo 53,61 metros, com uma área total de 1.587,32m²**”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIO NOGUEIRA DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 15:06:11 -03'00'